

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 45.230, DE 13 DE MAIO DE 2026

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 12 de maio de 2026.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 12.5.2026 a 12.6.2026 são, respectivamente: 1,0953% (um inteiro e novecentos e cinquenta e três décimos de milésimo por cento), 1,00920997 (um inteiro e novecentos e vinte mil, novecentos e noventa e sete centésimos de milionésimos) e 0,1727% (mil, setecentos e vinte e sete décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 45.228, DE 12 DE MAIO DE 2026

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 13 de maio de 2026, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/10/2026, 1º/4/2027, 1º/7/2027, 1º/10/2027, 1º/1/2028, 1º/4/2028, 1º/7/2028, 1º/1/2029, 1º/7/2029, 1º/1/2030 e 1º/1/2032;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/5/2031, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/5/2037, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031, 1º/1/2033, 1º/1/2035 e 1º/1/2037; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028, 1º/3/2029, 1º/9/2029, 1º/3/2030, 1º/6/2030, 1º/9/2030, 1º/12/2030, 1º/3/2031, 1º/6/2031, 1º/9/2031, 1º/12/2031, 1º/3/2032 e 1º/6/2032.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 13/5/2026, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 13/5/2026, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 14/5/2026; e

VI - data de liquidação da revenda: 13/08/2026.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 13/5/2026, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PU_{revenda} = PU_{venda} \times P \left\{ \left[\frac{(fk-1) \times S}{100} \right] + 1 \right\} - CJ1 \times P \left\{ \left[\frac{(fk-1) \times S}{100} \right] + 1 \right\}$$

q

$$S/100] + 1\} - CJ2 \times P \left\{ \left[\frac{(fk-1) \times S}{100} \right] + 1 \right\}$$

K=1

em que:

I - PU_{revenda} corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PU_{venda} corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2026 - UASG 370003

Número do Contrato: 15/2024.

Nº Processo: 00190.108277/2024-75.

Contratante: COORD-GERAL DE LICITACAO, CONTR. E DOCUMENTACAO. Contratado: 56.419.492/0001-09 - WORKS CONSTRUCAO & SERVICOS LTDA. Objeto: Repactuação do valor mensal do contrato nº 15/2024 para o posto de motorista, abarcados pelo termo aditivo à convenção coletiva 2026/2027 df000152/2026. A repactuação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2026, reajustará o salário normativo, o auxílio alimentação, o auxílio saúde e o seguro de vida. O valor estimado mensal do contrato passará de:

R\$ 108.186,01 (cento e oito mil cento e oitenta e seis reais e um centavo), conforme 4º termo de apostilamento, para R\$ 111.014,87 (cento e onze mil quatorze reais e oitenta e sete centavos), com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2026 a 01/03/2026, em razão do termo aditivo à convenção coletiva 2026/2027 df000152/2026, a qual se aplica ao posto de motorista, reajustando o salário normativo, o auxílio alimentação, o auxílio saúde e o seguro de vida, conforme cláusula sétima do contrato.

R\$ 108.195,59 (cento e oito mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme 2º termo aditivo, para R\$ 111.024,45 (cento e onze mil vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), com efeitos financeiros a partir de 02/03/2026 a 1º/06/2026, em razão do termo aditivo à convenção coletiva 2026/2027 df000152/2026, a qual se aplica ao posto de motorista, reajustando o salário normativo, o auxílio alimentação, o auxílio saúde e o seguro de vida, conforme cláusula sétima do contrato. Valor do Apostilamento: R\$ 14.144,30. Data de Assinatura: 13/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 13/05/2026).

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 9, DE 12 DE MAIO DE 2026

33º CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MPDFT NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 342, de 22 de julho de 2025, resolve:

1 - Tornar público o resultado provisório da 2ª Etapa do 33º Concurso - Provas Discursivas - realizada nos dias 6, 7 e 8 de março, com as respectivas notas, conforme ANEXO I (ampla concorrência), ANEXO II (vagas reservadas às pessoas com deficiência) e ANEXO III (vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas).

2 - Comunicar que os cadernos de respostas das provas discursivas, bem como os respectivos espelhos de correção, estarão disponíveis e poderão ser acessados através de login e senha no Portal do Candidato, localizado na página oficial do 33º Concurso Público do MPDFT ([link: https://www.mpdft.mp.br/site/33concurso](https://www.mpdft.mp.br/site/33concurso)), a partir do dia 14 de maio de 2026 (quinta-feira).

3 - Informar que o prazo para recurso contra o resultado provisório das provas discursivas ocorrerá nos dias 15 e 18 de maio de 2026 (art. 42, §3º, da Resolução CSMDF nº 42, de 22 de julho de 2025), no Portal do Candidato, disponível na página do 33º Concurso para ingresso na carreira de Promotor de Justiça Adjunto do MPDFT.

4 - Para interpor o recurso, o candidato deverá fazer login no Portal do Candidato, clicar em Menu, na opção Recurso contra provas discursivas, selecionar a peça/questão que deseja recorrer e fazer upload das razões recursais no arquivo que será disponibilizado.

5 - O candidato deverá preencher o formulário disponibilizado no site, indicando apenas as razões recursais. Menções a jurisprudência e doutrina poderão ser incluídas nesse arquivo.

6 - O recurso não poderá conter qualquer identificação do candidato, sob pena de não conhecimento.

7 - Será admitido apenas um recurso para cada peça/questão, que deverá ser interposto em arquivo único. Uma vez preenchido e enviado o formulário disponibilizado, não será permitido o acréscimo de razões recursais ou interposição de novo recurso.

8 - O recurso deverá ser preenchido na letra Times New Roman ou Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5.

9 - Demais orientações aos candidatos serão divulgadas na página oficial do concurso: www.mpdft.mp.br/site/33concurso

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Presidente da Comissão do 33º Concurso

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA

Insc.	Nome	Grupo I	Grupo II	Grupo III
4981	ANA BEATRIZ COSTA DE ANDRADE	56,75	42,00	58,75
6019	ANA CAROLINA RODRIGUES FERREIRA	42,75	36,50	60,00
1182	ANA CLARA SUZART LOPES DA SILVA COSTA	59,00	52,50	45,50
2121	ANA PAULA CINTRA DE SIQUEIRA FASSHEBER	53,95	51,00	52,85
2227	ANDRE CAMPANA SHIMOMURA	68,25	70,50	64,00
469	ANDRÉ DE OLIVEIRA MORAIS	46,25	59,50	50,55
4206	ANDRE RODRIGUES MUNIZ COSTA	49,25	34,00	59,87
2887	ANDREI LUÍS VALVERDE MEDEIROS	63,17	46,00	48,55
2285	ANE CAROLINE BARBOSA FREIRES GOMES DE SOUSA	42,90	25,50	62,75
3735	ANNA BEATRIZ ESPÍNOLA DE SOUZA ALMEIDA ARANHA	48,00	54,50	63,30
3818	ANTONIO ARAUJO CARDOSO JUNIOR	54,00	50,50	50,85
786	ANTONIO LAFAYETTE LINS FREIRE VASCONCELLOS	42,00	24,50	36,05
109	ANTONIO MATHEUS PEREIRA KUSANOVICH BECKER	47,00	24,00	66,60
1761	ARTEMISA TEIXEIRA PAIVA	51,25	48,50	59,80
1519	ARTHUR GONZAGUE BRACCINI DA SILVA	44,75	42,00	50,00
133	BARBARA ALVES SOARES	38,25	53,50	62,90
4412	BÁRBARA ANDRADE DE CARVALHO	25,25	26,00	58,25
5865	BÁRBARA SOARES LOUZADA	58,18	40,00	60,12
4409	BRUNA VANDER MEDEIROS DA SILVA	46,75	43,00	40,50
1325	BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE	56,02	50,00	59,65
3565	BRUNO FERNANDES DE PAULA	44,25	60,50	53,10
5338	BRUNO HENRIQUE MORAES DA MATA	46,00	39,50	57,50
4575	BRUNO MORETTI FERREIRA DA SILVA	62,02	68,00	66,25

